
CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO



ATA N.º 15

REUNIÃO ORDINÁRIA – 2 JUNHO 2023



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

EDITAL n.º 52/2023 – Reunião Ordinária

(Deliberação da Câmara Municipal de 21 de Outubro de 2021)

LEOPOLDO MARTINS RODRIGUES, Presidente da Câmara Municipal de Castelo Branco.

Convoca, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro e do n.º 2 do artigo 40.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, uma reunião ordinária, que funciona como privada, a realizar no Salão Nobre dos Paços do Município de Castelo Branco, no dia 2 de junho de 2023, pelas 9 horas, com a seguinte ordem de trabalhos:

I – PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

II – PERÍODO DA ORDEM DO DIA

Ponto 1 – TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

- 1.1. Instituto Politécnico de Castelo Branco
 - 1.1.1. *III Jornadas Ibéricas de Proteção Civil*
 - 1.1.2. *III Congresso Internacional da Unidade de Investigação Interdisciplinar – Comunidades Envelhecidas Funcionais*
- 1.2. Amato Lusitano – Associação de Desenvolvimento
- 1.3. Associação Nacional dos Aposentados da Polícia
- 1.4. Associação Académica de Castelo Branco
- 1.5. Cruz Vermelha Portuguesa – Delegação Distrito Castelo Branco
- 1.6. Indústria Futebol Clube Cebolense
- 1.7. Clube TT de Castelo Branco
- 1.8. Clube Desportivo e Recreativo de Escalos de Cima
- 1.9. Grupo de Estudos e Defesa do Património Cultural e Natural da Gardunha – Gega
- 1.10. União dos Sindicatos de Castelo Branco/CGTP-IN
- 1.11. Associação de Produtores de Queijo do Distrito de Castelo Branco
- 1.12. Centro de Dia São Silvestre de Escalos de Baixo
- 1.13. Corpo Nacional de Escutas CNE Escutismo Católico Português
- 1.14. Associação Confraria Ibérica do Tejo
- 1.15. Centro Cultural Desportivo Trabalhadores Unidade Local de Saúde Castelo Branco

Ponto 2 – ÁREA DE LOCALIZAÇÃO EMPRESARIAL DE CASTELO BRANCO

Reserva do Lote 84. Lucro Notável, L.da ©

Ponto 3 – URBANISMO E OBRAS PARTICULARES

Processos de Obras Particulares Despachados no Mês de Abril de 2023 ©

Ponto 4 – PATRIMÓNIO

- 4.1. Proposta de Aquisição Onerosa de Imóveis. Artigo Urbano 884. Aprovação de Alteração da Minuta de Contrato de Compra e Venda para Deliberação da Assembleia Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

- 4.2. Aquisição de Monografias para Espólio da Biblioteca Municipal
- 4.3. Prestações Vincendas de Casa Económica Sita no Bairro de Santiago: Rua da Horta Longa Bloco B1, 7.º A Castelo Branco. Morador Adquirente: António José Ribeiro Lourinho. Cancelamento do Ónus de Inalienabilidade
- 4.4. Escuderia Castelo Branco. *Rali de Castelo Branco e Vila Velha de Ródão – 30 de Junho e 1 de Julho 2023*. Emissão de Alvará de Licenciamento de Prova Desportiva

Ponto 5 – DELIBERAÇÕES DIVERSAS

- 5.1. Junta de Freguesia de São Vicente da Beira. Contrato Interadministrativo para Instalação de Multibanco
- 5.2. Projeto de Regulamento da Atividade da Proteção Civil Municipal de Castelo Branco. Justificação de Dispensa de Submissão a Consulta Pública e Aprovação do Projeto de Regulamento
- 5.3. Deliberação da Câmara Municipal de 10/04/2023. Ponto 8.2. Venda do Jazigo n.º 8 Cantão n.º 7 do Cemitério Municipal. Maria Teresa Amaral Pereira Coutinho. Retificação
- 5.4. Federação Portuguesa de Futebol e Associação de Futebol de Castelo Branco. Minuta de Protocolo para a Construção de Infraestruturas Desportivas
- 5.5. Cataa – Associação Centro de Apoio Tecnológico Agroalimentar de Castelo Branco. Protocolo de Cedência de Imóvel. Alteração da Minuta Aprovada por Deliberação da Câmara Municipal de dia 10/04/2023, Tomada sob o Ponto 10.6. *Cataa – Associação Centro de Apoio Tecnológico Agroalimentar de Castelo Branco. Protocolo de Cedência de Imóvel da Ordem de Trabalhos*

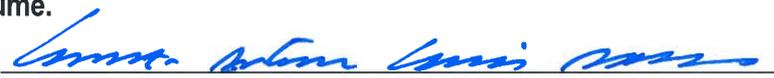
Ponto 6 – PAGAMENTOS

- 6.1. Comparticipação de Medicamentos (Regulamento n.º 102/2013, do Município de Castelo Branco, Publicado em Diário da República, 2.ª Série – n.º 54 – de 18 de março de 2013)
- 6.2. Serviços Educativos – Apoio à Família
 - 6.2.1. Relação de Candidaturas para Comparticipação de *Despesas com Creches e Refeições* – Aprovação (n.º 2 do Artigo 6.º do Regulamento n.º 253/2023)
 - 6.2.2. Relação de Comparticipações por *Despesas com Refeições* – Pagamento (n.º 1 do Artigo 11.º do Regulamento n.º 253/2023)

Ponto 7 – DIÁRIO DE TESOURARIA

Resumo Diário de Tesouraria do Dia Anterior ©

Para conhecimento geral se publica o presente Edital que vai ser afixado nos lugares públicos do costume.

E eu, , Diretor do Departamento de Administração Geral, o subscrevi.

Paços do Município de Castelo Branco, 29 de maio de 2023

O Presidente da Câmara Municipal


Leopoldo Martins Rodrigues



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

ATA N.º 15

(n.º 1 do Artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)

Aos dois dias do mês de junho de dois mil e vinte e três, no Salão Nobre dos Paços do Município, foi convocada a Câmara Municipal em reunião ordinária, que funcionou como privada, sob a Presidência do Senhor Presidente Leopoldo Martins Rodrigues, estando presentes o Senhor Vice-Presidente Hélder Manuel Guerra Henriques e os Senhores Vereadores Patrícia Margarida dos Santos Carvalheiro Coelho, Luís Manuel dos Santos Correia, Jorge Manuel Carrega Pio, Ana Teresa Vaz Ferreira e João Manuel Ascensão Belém.

A reunião foi secretariada pelo Diretor do Departamento de Administração Geral, em regime de substituição, Roberto António Reixa Nabais.

ABERTURA DE REUNIÃO

A reunião foi declarada aberta eram 9 horas, passando a Câmara Municipal a tratar os assuntos da ordem de trabalhos constante do Edital n.º 52/2023, de 29 de maio.

I – PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

O Senhor Presidente deu início ao *período antes da ordem do dia*, conforme estipula o artigo 52.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, mas, não havendo pedidos para intervir, conduziu os trabalhos para o *período da ordem do dia*, nos termos do artigo 53.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

II – PERÍODO DA ORDEM DO DIA

Ponto 2 – TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

1.1. Instituto Politécnico de Castelo Branco

1.1.1. *III Jornadas Ibéricas de Proteção Civil*

Por proposta do Senhor Presidente, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, transferir o subsídio de € 3.000,00, para o Instituto Politécnico de Castelo Branco, destinado à organização das *III Jornadas Ibéricas de Proteção Civil*, dias 14 e 15 de abril de 2023, mediante a celebração de protocolo.

Mais deliberou, dar poderes ao Senhor Presidente ou a quem legalmente o substitua, para outorgar o respetivo protocolo.



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

1.1.2. III Congresso Internacional da Unidade de Investigação Interdisciplinar – Comunidades Envelhecidas Funcionais

Por proposta do Senhor Presidente, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, transferir o subsídio de € 5.000,00, para o Instituto Politécnico de Castelo Branco, destinado à organização do *III Congresso Internacional da Unidade de Investigação Interdisciplinar – Comunidades Envelhecidas Funcionais*, dias 16, 17 e 18 de novembro 2023, subordinado ao tema *Sustentabilidade no Envelhecimento*, mediante a celebração de protocolo.

Mais deliberou, dar poderes ao Senhor Presidente ou a quem legalmente o substitua, para outorgar o respetivo protocolo.

1.2. Amato Lusitano – Associação de Desenvolvimento

Por proposta do Senhor Presidente, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, transferir o apoio de € 280.000,00, para a Amato Lusitano – Associação de Desenvolvimento, como participação destinada ao desenvolvimento da sua atividade regular, mediante a celebração de protocolo.

Mais deliberou, dar poderes ao Senhor Presidente ou a quem legalmente o substitua, para outorgar o respetivo protocolo.

1.3. Associação Nacional dos Aposentados da Polícia

Por proposta do Senhor Presidente, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, transferir o subsídio de € 30,00, para a Associação Nacional dos Aposentados da Polícia, destinado à organização de torneio de sueca.

1.4. Associação Académica de Castelo Branco

Por proposta do Senhor Presidente, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, transferir o subsídio de € 20.000,00, para a Associação Académica de Castelo Branco (AACB), destinado à organização da *Semana Académica 2023 – Castelo Branco*, mediante a celebração de protocolo.

Mais deliberou, dar poderes ao Senhor Presidente ou a quem legalmente o substitua, para outorgar o respetivo protocolo.



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

Neste momento o Senhor Vereador João Belém saiu do Salão Nobre

1.5. Cruz Vermelha Portuguesa – Delegação Distrito Castelo Branco

Por proposta do Senhor Presidente, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, transferir o subsídio de € 1.000,00, para a Cruz Vermelha Portuguesa – Delegação Distrito Castelo Branco, destinado a apoiar os peregrinos a Fátima 2023 através do estabelecimento de posto fixos de socorristas, mediante a celebração de protocolo.

Mais deliberou, dar poderes ao Senhor Presidente ou a quem legalmente o substitua, para outorgar o respetivo protocolo.

O Senhor Vereador João Belém regressou ao Salão Nobre

1.6. Indústria Futebol Clube Cebolense

Por proposta do Senhor Presidente, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, transferir o subsídio de € 2.000,00, para o Indústria Futebol Clube Cebolense, destinado à organização da *Maratona BTT 2023*, dia 12/03/2023, mediante a celebração de protocolo.

Mais deliberou, dar poderes ao Senhor Presidente ou a quem legalmente o substitua, para outorgar o respetivo protocolo.

1.7. Clube TT de Castelo Branco

O **Senhor Vereador Jorge Pio** (Sempre – MI) solicitou a palavra para dizer que considerava a informação disponibilizada no *link* dos documentos da reunião insuficiente.

Por proposta do Senhor Presidente, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, transferir o subsídio de € 2.000,00, para o Clube TT de Castelo Branco, destinado à organização de *Passeio Todo o Terreno*, dia 28/01/2023, mediante a celebração de protocolo.

Mais deliberou, dar poderes ao Senhor Presidente ou a quem legalmente o substitua, para outorgar o respetivo protocolo.

1.8. Clube Desportivo e Recreativo de Escalos de Cima

Por proposta do Senhor Presidente, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, transferir o subsídio de



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

€ 4.000,00, para o Clube Desportivo e Recreativo de Escalos de Cima, destinado à organização do *Torneio de Futsal 'Gilberto Barata Soares'*, a realizar no mês de julho de 2023, mediante a celebração de protocolo.

Mais deliberou, dar poderes ao Senhor Presidente ou a quem legalmente o substitua, para outorgar o respetivo protocolo.

1.9. Grupo de Estudos e Defesa do Património Cultural e Natural da Gardunha – Gega

Por proposta do Senhor Presidente, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, transferir o subsídio de € 1.500,00, para o Grupo de Estudos e Defesa do Património Cultural e Natural da Gardunha – Gega, destinado à organização de exposição de minerais, mediante a celebração de protocolo.

Mais deliberou, dar poderes ao Senhor Presidente ou a quem legalmente o substitua, para outorgar o respetivo protocolo.

1.10. União dos Sindicatos de Castelo Branco/CGTP-IN

Por proposta do Senhor Presidente, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, transferir o subsídio de € 250,00, para a União dos Sindicatos de Castelo Branco/CGTP-IN, destinado à organização das comemorações do *Dia Mundial do Trabalhador – 1 de Maio*.

1.11. Associação de Produtores de Queijo do Distrito de Castelo Branco

Por proposta do Senhor Presidente, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, transferir o subsídio de € 15.000,00 à Associação de Produtores de Queijo do Distrito de Castelo Branco, destinado a participar financeiramente a atividade da associação, mediante a celebração de protocolo.

Mais deliberou, dar poderes ao Senhor Presidente ou a quem legalmente o substitua, para outorgar o respetivo protocolo.

1.12. Centro de Dia São Silvestre de Escalos de Baixo

O **Senhor Vereador Luís Correia** (Sempre – MI) solicitou a palavra para alertar que o subsídio era destinado a financiar uma nova valência do Centro de Dia São Silvestre de Escalos de Baixo e que a Câmara Municipal estava a entrar pelo financiamento de um centro cujo financiamento é da



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

responsabilidade da Segurança Social. Sublinhou o facto de que se outros centros vierem a solicitar o mesmo, então a Câmara Municipal deverá proceder do mesmo modo.

O **Senhor Presidente** esclareceu que aceitou dar o subsídio porque o projeto apresentado pelo Centro de Dia São Silvestre de Escalos de Baixo ia ao encontro dos objetivos da Câmara Municipal nesta área, a saber, adiar a institucionalização dos idosos, possibilitando-lhes ficar em suas casas o máximo de tempo possível. Informou que tinha acordado com a instituição que a Câmara Municipal não se vinculava ao projeto, embora tivesse admitido fazer, em devido tempo, uma reavaliação desta iniciativa piloto.

O **Senhor Vereador Luís Correia** (Sempre – MI) replicou que estavam a dar um apoio a um novo projeto sem garantias de continuidade e que essa também era a razão que o levava a questionar a atribuição deste subsídio.

Por proposta do Senhor Presidente, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, transferir o apoio de € 60.071,28, para o Centro de Dia São Silvestre de Escalos de Baixo, destinado à comparticipação do *Projeto + Proximidade* – uma estratégia de *Dinâmicas na Comunidade* enquanto resposta distinta na ajuda e na articulação com a comunidade sénior, mediante a celebração de protocolo.

Mais deliberou, dar poderes ao Senhor Presidente ou a quem legalmente o substitua, para outorgar o respetivo protocolo.

1.13. Corpo Nacional de Escutas CNE Escutismo Católico Português

Por proposta do Senhor Presidente, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, transferir o subsídio de € 1.300,00, para o Corpo Nacional de Escutas CNE Escutismo Católico Português, destinado financiar a deslocação do Agrupamento 160 a Braga, no âmbito das comemorações dos *100 Anos do Escutismo Católico Português*, no dia 27 de maio de 2023, mediante a celebração de protocolo.

Mais deliberou, dar poderes ao Senhor Presidente ou a quem legalmente o substitua, para outorgar o respetivo protocolo.

1.14. Associação Confraria Ibérica do Tejo

Por proposta do Senhor Presidente, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, transferir o subsídio de € 500,00, para a Associação Confraria Ibérica do Tejo, destinado à organização do *IX Cruzeiro Religioso e*



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

Cultural do Tejo – III Cruzeiro Ibérico do Tejo, com início no dia 19 de maio 2023, na aldeia de Rosmaninhal e término no dia 18 de junho 2023 em Oeiras.

1.15. Centro Cultural Desportivo Trabalhadores Unidade Local de Saúde Castelo Branco

Por proposta do Senhor Presidente, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, transferir o subsídio de € 2.500,00 ao Centro Cultural Desportivo Trabalhadores Unidade Local de Saúde Castelo Branco, destinado à organização do *Projeto Coração Solidário*, mediante a celebração de protocolo.

Mais deliberou, dar poderes ao Senhor Presidente ou a quem legalmente o substitua, para outorgar o respetivo protocolo.

Ponto 2 – ÁREA DE LOCALIZAÇÃO EMPRESARIAL DE CASTELO BRANCO

Reserva do Lote 84. Lucro Notável, L.da

Pelo Senhor Presidente foi presente, para conhecimento, a informação n.º 11765, de 29/05/2023, da Senhora Vereadora Patrícia Coelho, exarada no seguimento do requerimento de Lucro Notável, L.da, sedeadada em Leça da Palmeira – Matosinhos, para reserva de um lote na Área de Localização Empresarial de Castelo Branco (ALECB). É parecer do signatário que nada obsta a que o Senhor Presidente da Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea h) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro: a) autorize a reserva do Lote 84 (5.784,00 m²), a favor daquela empresa, destinado à instalação de edificação de unidade industrial; b) autorize que a venda seja de acordo com o regulamento em vigor; c) conceda ao requerente um prazo de 120 dias para apresentação do processo de licenciamento das instalações a edificar; d) estabeleça, como cláusula de salvaguarda, que o incumprimento daquele prazo determina a revogação da reserva efetuada.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Ponto 3 – URBANISMO E OBRAS PARTICULARES

Processos de Obras Particulares Despachados no Mês de Abril de 2023

Pelo Senhor Presidente foi presente, para conhecimento, a informação n.º 11690, de 26/05/2023, do Serviço de Obras Particulares, relevando os processos de obras particulares despachados no mês de abril de 2023.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

Ponto 4 – PATRIMÓNIO

4.1. Proposta de Aquisição Onerosa de Imóveis. Artigo Urbano 884. Aprovação de Alteração da Minuta de Contrato de Compra e Venda para Deliberação da Assembleia Municipal

Pelo Senhor Presidente foi presente a seguinte proposta com a entrada no programa de gestão documental MyDoc número I 12672, 06/06/2023:

*Aquisição Onerosa de Imóveis. Artigo Urbano 884.
Aprovação da Minuta de Contrato de Compra e Venda*

Considerando que:

- 1. O Município de Castelo Branco, na sua reunião de 14/12/2022, aprovou a minuta do contrato de compra e venda do prédio inscrito na matriz sob o artigo número 884, da freguesia de Castelo Branco, pelo montante de 928.672,43 € (novecentos e vinte e oito mil, seiscentos e setenta e dois euros e quarenta e três cêntimos);*
- 2. A assembleia Municipal deliberou, na sua reunião de 22/12/2022, autorizar a respetiva aquisição, em conformidade com a alínea i) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, a que se refere o Anexo 1 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, adiante RJAL;*
- 3. O processo foi remetido ao Tribunal de Contas, tendo aquela Instituição, solicitado esclarecimentos sobre o processo submetido a visto, tendo o Município necessidade de proceder à alteração da minuta de contrato de compra e venda, mencionando apenas o imóvel que carece de ser submetido a visto e ainda quanto às partes envolvidas no processo de aquisição, uma vez que constava uma empresa e não os particulares donos e legítimos proprietários;*
- 4. A nova minuta foi aprovada por deliberação da Câmara Municipal, em 15/03/2023, tendo o processo sido novamente remetido ao Tribunal de Contas;*
- 5. Em 11/04/2023, o Tribunal de Contas voltou a solicitar esclarecimentos sobre o processo, o que leva o Município a ter de alterar novamente a minuta do contrato de compra e venda, a fim de inserir os elementos solicitados, bem como a inclusão de uma nova parte outorgante, face ao regime de casamento de um dos outorgantes que é de comunhão de adquiridos, entre outras solicitações.*

Esclarece-se ainda que o imóvel se destina à fixação de serviços municipais bem como de outros serviços de relevante interesse público.

Relativamente à instalação de serviços municipais, estes têm aumentado ultimamente, fruto da delegação de competências da Lei-quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, a que se refere a Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto e mais recentemente, desde 3 de abril de 2023, também a transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da ação social, a que se refere o Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto.

Nestes termos, propõe-se ao Órgão Executivo, nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL a aprovação e o envio da minuta de compra e venda do prédio inscrito na matriz sob o artigo número 884, da freguesia de Castelo Branco, pelo montante de 928.672,43 € (novecentos e vinte e oito mil, seiscentos e setenta e dois euros e quarenta e três cêntimos) à Assembleia Municipal, para que seja autorizada a aquisição do referido imóvel, pelo município, nas condições gerais constantes da referida minuta.

Não obstante a Assembleia Municipal já ter autorizado a aquisição do imóvel, conforme deliberação de 22 de dezembro de 2022, em conformidade com a alínea i) do n.º 1 do artigo 25.º do RJAL, atendendo a que o documento que será novamente submetido a visto do Tribunal de Contas é a Minuta do Contrato, nos



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 46.º da LOTPC, propõe-se o reenvio aquele Órgão. Praça do Município, 30 de maio de 2023.

Os documentos presentes são dados como reproduzidos, ficando a fazer parte integrante desta ata identificados como documentação n.º 1.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL, aprovar a minuta do contrato de compra e venda do prédio inscrito na matriz sob o artigo número 884, da freguesia de Castelo Branco, pelo montante de € 928.672,43 (novecentos e vinte e oito mil, seiscentos e setenta e dois euros e quarenta e três cêntimos), cuja aquisição foi autorizada pela Assembleia Municipal por deliberação de 22 de dezembro de 2022, em conformidade com a alínea i) do n.º 1 do artigo 25.º do RJAL.

Deliberou ainda, enviar a minuta do contrato de compra e venda à Assembleia Municipal, atendendo a que o documento será novamente submetido a visto do Tribunal de Contas, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 46.º da LOTPC.

Mais deliberou, dar poderes ao Senhor Presidente ou a quem legalmente o substitua, para assinar o respetivo contrato de compra e venda, após aprovação do Órgão Deliberativo.

4.2. Aquisição de Monografias para o Espólio da Biblioteca Municipal

Pelo Senhor Presidente foi presente a informação n.º 9767, de 08/05/2023, do Departamento de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social, sobre aquisição de monografias que se transcreve: "A Biblioteca Municipal tem vindo, nos últimos anos, a realizar uma aquisição regular de livros, publicações, edições e outros, para atualização dos títulos, disponíveis para os leitores e comunidade que esta serve. Considerando que o processo de atualização dos fundos é uma tarefa permanente, propõe-se a renovação desta proposta nos termos da anterior, nomeadamente: Aprovação/Disponibilização de uma verba de 3.000,00 € para compra de livros, publicações e edições para a Secção Geral (Literatura e/ou Livros Técnicos); A verba será repartida e utilizada, em partes iguais, em duas tranches semestrais; A lista de livros terá em conta as novidades do mercado livreiro, e/ou as sugestões de entidades que podem contribuir para o enriquecimento e diversificação do espólio, como p.e. as escolas do concelho; A lista de títulos a adquirir será elaborada pela equipa da Biblioteca Municipal e sujeita a aprovação superior; Aprovação/Disponibilização de uma verba anual de 3.000,00 € para compra de livros, publicações e edições para a Secção Infantojuvenil; A verba será repartida e utilizada, em partes iguais, em duas tranches semestrais; A lista de títulos a adquirir terá em conta as novidades do mercado livreiro, e/ou as sugestões de entidades que podem contribuir para o enriquecimento e diversificação do espólio, como p.e.



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

as escolas do concelho; A lista de títulos a adquirir será elaborada pela equipa da Biblioteca Municipal e sujeita a aprovação superior; Propõe-se, ainda, que a medida – caso mereça aprovação – tenha efeitos imediatos, para que se possa proceder à primeira aquisição ainda este semestre”.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a disponibilização de uma verba anual no montante de € 3.000,00 para a compra de livros, publicações e edições, destinados à Secção Geral da (Literatura e/ou Livros Técnicos), e de uma verba anual também no montante de € 3.000,00 para compra de livros, publicações e edições, destinados à Secção Infantojuvenil, da Biblioteca Municipal.

4.3. Prestações Vincendas de Casa Económica Sita no Bairro de Santiago: Rua da Horta Longa Bloco B1, 7.º A Castelo Branco. Morador Adquirente: António José Ribeiro Lourinho. Cancelamento do Ónus de Inalienabilidade

Pelo Senhor Presidente foi presente a informação n.º 11770, de 29/05/2023, do Serviço de Aprovisionamento, sobre o cancelamento de ónus de sobre a casa económica sita na Rua da Horta Longa Bloco B1, 7.º A – Bairro de Santiago, em Castelo Branco, com o seguinte texto: “O Instituto de Gestão e Alienação do Património do Estado (IGAPHE) atribuiu ao Senhor António José Ribeiro Lourinho, em abril de 1997, uma casa de habitação social sita no Bairro de Santiago – Rua da Horta Longa Bloco B1, 7.º A, na freguesia de Castelo Branco, a qual está registada sob o artigo 8155 fração A e descrita na Conservatória do Registo Predial com o número 1753, em regime de propriedade resolúvel. Em 7 de novembro de 2003, ocorreu a transferência da propriedade dos blocos habitacionais de Santiago, do IGAPHE para a Câmara Municipal de Castelo Branco. Considerando que a moradora-adquirente, cumpriu sempre o pagamento estipulado pelo Instituto de Gestão e Alienação do Património Habitacional e em março de 2008 fez amortização antecipada da totalidade das prestações. Em face do exposto, vem este serviço informar que com o último pagamento extingue-se o regime de propriedade resolúvel convertendo-se assim em propriedade plena, pelo que se propõe o cancelamento do ónus de inalienabilidade”.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar o cancelamento do ónus de inalienabilidade sobre a casa económica sita na Rua da Horta Longa Bloco B1, 7.º A – Bairro de Santiago, em Castelo Branco, registada na matriz predial urbana sob o Artigo 8155 Fração A e descrita na Conservatória do Registo Predial de Castelo Branco sob o n.º 1753, em regime de *propriedade resolúvel*, propriedade municipal, em sequência da transferência de propriedade do IGAPHE para a Câmara Municipal de Castelo Branco, em 7 de novembro de 2003, dos *Blocos Habitacionais de Santiago*, por motivo de que, com o pagamento da última prestação se extingue o regime de *propriedade resolúvel* convertendo-se assim em *propriedade plena* do morador-proprietário.



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

4.4. Escuderia Castelo Branco. Rali de Castelo Branco e Vila Velha de Ródão – 30 de Junho e 1 de Julho 2023. Emissão de Alvará de Licenciamento de Prova Desportiva

Pelo Senhor Presidente foi presente a informação n.º 18932, de 30/05/2023, do Gabinete de Proteção Civil, sobre o requerimento exarado pela Escuderia Castelo Branco para emissão de alvará de licença da prova *Rali de Castelo Branco e Vila Velha de Ródão – 30 de Junho e 1 de Julho 2023*, nos termos do artigo 3.º do Decreto Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de março, condicionada às seguintes conclusões e propostas: “Considerando que estão reunidas todas as condições necessárias para a realização da presente prova desportiva, remete-se superiormente para obtenção de devida autorização/parecer, no âmbito do número 1 do artigo 8.º do Decreto Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de março, dia 25 de abril de 2023, o qual define que a autorização para a realização na via pública das atividades que podem afetar o trânsito normal é da competência da câmara municipal do concelho onde a atividade se realiza ou tem o seu termo. Caso a resposta à presente informação seja no sentido de deferimento, deverão ser acauteladas pela organização da prova todas as condições de segurança e proteção de bens privados, assim como das próprias vias, responsabilizando-se a respetiva organização pelos danos supervenientes e que após término do evento, deverão ser retiradas todas as fitas e marcações dispostas ao longo do percurso. Deverá ainda sensibilizar-se a organização para o facto de que, a adoção de comportamentos e atitudes adequadas ao próprio espírito do evento serão desejáveis e vantajosas, no sentido de prevenir a ocorrência de problemas, pelo que essa consciencialização deverá ser transmitida aos participantes do mesmo, em respeito pelo ambiente, pelos munícipes em geral, pelos residentes nas povoações envolvidas no percurso e pelos proprietários dos bens eventualmente afetados”.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a emissão de alvará de licença da prova *Rali de Castelo Branco e Vila Velha de Ródão – 30 de Junho e 1 de Julho 2023*, a requerimento de Escuderia Castelo Branco, no âmbito do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de março, dia 25 de abril de 2023.

Ponto 5 – DELIBERAÇÕES DIVERSAS

O **Senhor Vereador Luís Correia** (Sempre – MI) usou da palavra para dizer que a informação disponibilizada para análise dos assuntos do Ponto 5, exceto o Subponto 5.2., era insuficiente para o Sempre – MI se pronunciar.

O **Senhor Vereador João Belém** (PSD/CDS-PP/PPM) disse subscrever as palavras do Senhor Vereador Luís Correia.



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

5.1. Junta de Freguesia de São Vicente da Beira. Contrato Interadministrativo para Instalação de Multibanco

Pelo Senhor Presidente foi presente a informação n.º 11807, de 29/05/2023, do Departamento de Administração Geral – Serviços Partilhados, com o seguinte teor: “1 – A Freguesia de São Vicente da Beira pretende construir um bunker para instalação do multibanco na freguesia. 2 – Considerando que nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal deliberar sobre formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda da articulação dos interesses próprios das populações. 3 – Assim, em face do exposto e nos termos da alínea m), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, não se vê inconveniente que a Câmara Municipal aprove o apoio de € 25.000,83 (vinte e cinco mil e oitenta e três cêntimos) à Freguesia de São Vicente da Beira, devendo deliberar e submeter à Assembleia Municipal a proposta de apoio a qual, após a respetiva aprovação, deverá ser formalizada mediante a celebração de um contrato interadministrativo, devendo a respetiva Freguesia cumprir os requisitos legais em matéria de contratação pública”.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a celebração de um contrato interadministrativo com a Junta de Freguesia de São Vicente da Beira e a transferência do montante de € 25.000,83, destinado à construção de um *bunker* para instalação de multibanco na freguesia.

Mais deliberou, remeter a proposta à Assembleia Municipal para efeitos de aprovação, nos termos da alínea m), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Deliberou ainda, dar poderes ao Senhor Presidente ou a quem legalmente o substitua para assinar o respetivo contrato interadministrativo, após aprovação do Órgão Deliberativo.

5.2. Projeto de Regulamento da Atividade da Proteção Civil Municipal de Castelo Branco.

Justificação de Dispensa de Submissão a Consulta Pública e Aprovação do Projeto de Regulamento

Pelo Senhor Presidente foi presente a informação n.º 10547, de 17/05/2023, do Gabinete de Proteção Civil, assunto: *Projeto de Regulamento da Atividade da Proteção Civil Municipal de Castelo Branco. Justificação de Dispensa de Submissão a Consulta Pública e Aprovação do Projeto de Regulamento.* Da informação consta o seguinte texto: “Considerando o parecer do Gabinete Jurídico da Câmara Municipal de Castelo Branco, nomeadamente no que se refere a “... sendo legalmente admissível que o projeto de regulamento não seja submetido a consulta pública, nos termos do que resulta do n.º 1 do artigo 101.º do



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

CPA, essa decisão deve sustentar-se nas razões e fundamentos que os serviços promotores do regulamento em apreciação, entendam pertinentes para justificar a decisão, neste caso, os motivos alegados pelo Gabinete Municipal de Proteção Civil”, serve a presente informação para apresentar fundamentação relativa à superior decisão de não submissão a consulta pública do Projeto de Regulamento da Atividade de Proteção Civil Municipal de Castelo Branco. Pelo exposto, a decisão de não submissão a consulta pública, do Projeto de Regulamento da Atividade de Proteção Civil Municipal de Castelo Branco, deverá sustentar-se nas seguintes razões e fundamentos: a) foi publicado a abertura de procedimento para a audiência de interessados; b) não foi constituído nenhum interessado e/ou apresentado qualquer contributo através do procedimento citado na alínea anterior; c) o projeto de regulamento foi alvo de apresentação e discussão na Reunião ordinária da Comissão Municipal de Proteção Civil (CMPC) n.º 01/2023 e aprovado por unanimidade em reunião extraordinária da CMPC n.º 02/2023, onde foram ouvidos todos os agentes de proteção civil e entidades com especial dever de cooperação, implicados direta ou indiretamente no citado regulamento. Por todo o referido, considera-se estarem reunidas todas as condições de não submissão a consulta pública do Projeto de Regulamento da Atividade de Proteção Civil Municipal de Castelo Branco, ao abrigo do n.º 1 do artigo 101.º do CPA, uma vez que não se constituiu qualquer interessado em fase de audiência de interessados e a natureza da matéria não o justifica, uma vez que apenas estão implicados no regulamento os serviços internos do município e os agentes de proteção civil e entidades com especial dever de cooperação do concelho de Castelo Branco, os quais foram ouvidos em sede de reunião ordinária e extraordinária da Comissão Municipal de Proteção Civil. Assim propõe-se que seja deliberado pela Câmara Municipal a dispensa de consulta pública do projeto de Regulamento da Atividade de Proteção Civil Municipal de Castelo Branco, ao abrigo do número 1 do artigo 101.º do CPA, bem como deliberada a sua aprovação para posterior submissão e aprovação do Regulamento em sede de Assembleia Municipal de Castelo Branco”. Os documentos são dados como reproduzidos, ficando a fazer parte integrante desta ata identificados como documentação n.º 2.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a dispensa de consulta pública do projeto de Regulamento da Atividade de Proteção Civil Municipal de Castelo Branco, ao abrigo do n.º 1 do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo.

Mais deliberou, aprovar o Regulamento da Atividade de Proteção Civil Municipal de Castelo Branco e submetê-lo à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea k), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

5.3. Deliberação da Câmara Municipal de 10/04/2023. Ponto 8.2. Venda do Jazigo n.º 8 Cantão n.º 7 do Cemitério Municipal. Maria Teresa Amaral Pereira Coutinho. Retificação

Pelo Senhor Presidente foi presente a informação n.º 11816, de 29/05/2023, do Departamento de Administração Geral – Serviços Partilhados, Gestão de Expediente, Serviços Jurídicos e Execuções Fiscais, sobre a alteração à deliberação da Câmara Municipal, tomada sob o *Ponto 8.2. Venda do Jazigo n.º 8 Cantão n.º 7 do Cemitério Municipal. Maria Teresa Amaral Pereira Coutinho*, da ordem de trabalhos da reunião de dia 10/04/2023. Da mesma consta a seguinte proposta: “Na *Ata n.º 9/2023, de 10 de Abril*, da Câmara Municipal, consta um ponto com o seguinte título: *Ponto 8.2. Venda do Jazigo n.º 8 Cantão n.º 7 do Cemitério Municipal. Maria Teresa Amaral Pereira Coutinho*. Atendendo a estar-se perante uma transmissão entre particulares, não faz sentido “dar poderes ao Senhor Presidente ou a quem legalmente o substitua, para outorgar a respetiva escritura pública ou documento particular autenticado, no seguimento do disposto no artigo 875.º do Código Civil”, conforme atestado pela deliberação. Deste modo, vem este serviço propor a retificação do texto da deliberação constante na *Ata n.º 9/2023, de 10 de Abril* da Câmara Municipal, sob o *Ponto 8.2. Venda do Jazigo n.º 8 Cantão n.º 7 do Cemitério Municipal. Maria Teresa Amaral Pereira Coutinho*, por retirar o último parágrafo da referida deliberação, a saber: “Deliberou ainda, dar poderes ao Senhor Presidente ou a quem legalmente o substitua, para outorgar a respetiva escritura pública ou documento particular autenticado, no seguimento do disposto no artigo 875.º do Código Civil”.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, retificar a deliberação da Câmara Municipal, tomada sob o *Ponto 8.2. Venda do Jazigo n.º 8 Cantão n.º 7 do Cemitério Municipal. Maria Teresa Amaral Pereira Coutinho*, da ordem de trabalhos da reunião de dia 10/04/2023, por excluir o seu último parágrafo, a saber: “Deliberou ainda, dar poderes ao Senhor Presidente ou a quem legalmente o substitua, para outorgar a respetiva escritura pública ou documento particular autenticado, no seguimento do disposto no artigo 875.º do Código Civil”.

5.4. Federação Portuguesa de Futebol e Associação de Futebol de Castelo Branco. Minuta de Protocolo para a Construção de Infraestruturas Desportivas

Pelo Senhor Presidente foi presente uma minuta do protocolo a celebrar com a Federação Portuguesa de Futebol e Associação de Futebol de Castelo Branco, com o objeto de “definir as condições de atribuição de apoios à melhoria das Academias e Centros de Treino das Associações Distritais e Regionais (ADR's)”. Os documentos, com a entrada no programa de gestão documental MyDoc número I 12507, 05/06/2023, são dados como reproduzidos ficando a fazer parte integrante desta ata identificados como documentação n.º 3.



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com quatro votos a favor do PS e da coligação PSD/CDS-PP/PPM e três votos contra do Sempre – MI, aprovar a minuta do protocolo a celebrar com a Federação Portuguesa de Futebol e Associação de Futebol de Castelo Branco, com o objeto de “definir as condições de atribuição de apoios à melhoria das Academias e Centros de Treino das Associações Distritais e Regionais (ADR’s)”.

Deliberou ainda, dar poderes ao Senhor Presidente ou a quem legalmente o substitua para assinar o respetivo protocolo.

5.5. Cataa – Associação Centro de Apoio Tecnológico Agroalimentar de Castelo Branco. Protocolo de Cedência de Imóvel. Alteração da Minuta Aprovada por Deliberação da Câmara Municipal de dia 10/04/2023, tomada sob o Ponto 10.6. Cataa – Associação Centro de Apoio Tecnológico Agroalimentar de Castelo Branco. Protocolo de Cedência de Imóvel da Ordem de Trabalhos

Assunto retirado da ordem de trabalhos pelo Senhor Presidente, nos termos das alíneas o) e p), do n.º 1, do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto 6 – PAGAMENTOS

6.1. Comparticipação de Medicamentos (Regulamento n.º 102/2013, do Município de Castelo Branco, Publicado em Diário da República, 2.ª Série – n.º 54 – de 18 de março de 2013)

Por proposta do Senhor Presidente, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do *Regulamento de Comparticipação de Despesas com Medicamentos do Município de Castelo Branco, publicado em Diário da República, 2.ª Série – n.º 54 – de 18 de março de 2013*, liquidar e pagar as despesas de reembolso dos medicamentos que, entre 03/05/2023 e 29/05/2023, totalizam o montante de € 9.903,50, conforme discriminado no quadro constante do *Anexo I*, à presente ata.

6.2. Serviços Educativos – Apoio à Família

6.2.1. Relação de Candidaturas para Comparticipação de Despesas com Creches e Refeições – Aprovação (n.º 2 do Artigo 6.º do Regulamento n.º 253/2023)

Por proposta do Senhor Presidente, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a relação de *Candidaturas para Comparticipação de Despesas com Creches e Refeições*, nos termos do n.º 2 do Artigo 6.º do Regulamento de Apoio à Família no Concelho de Castelo Branco, publicado no Diário da República n.º 42, de 28 de fevereiro de 2023, sob o n.º 253/2023. Os documentos são dados como reproduzidos, ficando a fazer parte integrante desta ata identificados como documentação n.º 4.



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

6.2.2. Serviços Educativos – Apoio à Família. Relação de Comparticipações por Despesas com Refeições – Pagamento (n.º 1 do Artigo 11.º do Regulamento n.º 253/2023)

Por proposta do Senhor Presidente, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, liquidar e pagar os valores constantes da *Relação de Comparticipações por Despesas com Refeições*, no montante total de € 10.901,09, em conformidade com o n.º 1 do artigo 11.º do Regulamento de Apoio à Família no Concelho de Castelo Branco, publicado no Diário da República n.º 42, de 28 de fevereiro de 2023, sob o n.º 253/2023. Os documentos são dados como reproduzidos, ficando a fazer parte integrante desta ata identificados como documentação n.º 5.

Ponto 7 – DIÁRIO DE TESOURARIA

Pelo Senhor Presidente, foi dado conhecimento do *Resumo Diário de Tesouraria* do dia 1 de junho:

| | |
|---------------------------------|-----------------|
| Operações Orçamentais | € 45.673.971,69 |
| Operações Não Orçamentais | € 3.082,81 |

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

APROVAÇÃO DE ATA EM MINUTA

De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ata em minuta, a fim de as respetivas deliberações produzirem efeitos imediatos.

DOCUMENTAÇÃO ANEXA À ATA

Para cumprimento do Regulamento Geral sobre Proteção de Dados (RGPD), o acesso aos dados que integram os anexos da presente ata, a folhas seguintes, poderão ser consultados e disponibilizados a todos os interessados, mediante apresentação de requerimento e assinatura de termo de responsabilidade, que salvguarde o respetivo uso, em obediência às disposições da Lei n.º 26/2016, de 22 de agosto, Lei de Acesso aos Documentos Administrativos (LADA), na sua redação atual.

CONCLUSÃO DE ATA

E não havendo mais assuntos a tratar foi pelo Senhor Presidente encerrada a reunião eram 9 horas e 30 minutos, da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Senhor Presidente e por mim, Roberto António Reixa Nabais, que a secretariei.

O Presidente da Câmara

O Secretário